

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará 14 de janeiro de 2021.

OFÍCIO/PROPLAN/SEMSA Nº 0008/2021

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR

Assunto: Justificativa para transferência de produtos entre dotações.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a transferência de 20.000 (vinte mil) unidades de seringas descartáveis 3 ml com agulha 20x5 rosqueavel, item 204 do Contrato 20200202, do Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – PE, do fornecedor D M C MESSIAS EIRELI - EPP. Entranto, o item acima descrito será transferido da Dotação 2088 – 10.305.0235.2.088 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS para a Dotação 2079 – 10.302.0210.2.079 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

A transferência dos produtos tem por finalidade, atender as necessidades de materiais para laboratório do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de indeferir o pedido, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Portanto, a transferência direta terá como objetivo atender as necessidades da população, que serão utilizadas por pacientes, no sentido de garantir a vida deles, e, as necessidades emergenciais no âmbito do Hospital Municipal de Itaituba, no Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento para deferimento da transferência de 20.000 (vinte mil) unidades de seringas descartáveis 3 ml com agulha 20x5 rosqueável, item 204 do Contrato 20200202, do Pregão Eletrônico Nº 006/2020 – PE, do fornecedor D M C MESSIAS EIRELI - EPP, cujo item será transferido da Dotação 2088 – 10.305.0235.2.088 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS para a Dotação 2079 – 10.302.0210.2.079 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 20200202 VIGÊNCIA 03/07/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020 - PE

FORNECEDOR: D M C MESSIAS EIRELI - EPP

OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE PRODUTOS ENTRE DOTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	DOTAÇÃO DE ORIGEM 2088	DOTAÇÃO DE DESTINO 2079	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
204	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20X5 rosqueavel	S.R	UND	20.000	30.000	20.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00

OBS: TRANSFERENCIA DE 20.000 UNIDADES DA DOTAÇÃO 2088 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS.
PARA A DOTAÇÃO 2079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC.

Itaituba/PA, 14 de Janeiro de 2021.

Iamax Prado Custódio
Iamax Prado Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Itaituba - PA, 14/01/2021

Iamax Prado Custódio

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0015/2021.